



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 571

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Men
ciona. J

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decre
ta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica declarada de utilidade pública a
Associação de Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros, Lo-
calizado no Bairro dos Coqueiros neste Município CGC, sob
nº 19.053.222/0001-09.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09
de Novembro de 1.993.

- Nicanor Mendonça Filho -

-Prefeito Municipal-

- José Francisco da Silva-

-Tesoureiro-